DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS E DRENAGEM URBANA - DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana - DPCCDU

Nome de Contato : Sandro Viegas

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9262

e-mail: sandro.viegas@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição de caminhonetes 4x4, cabine dupla, movidas a diesel, equipadas com snorkel e adaptações para uso operacional da DPCCDU.

1.2.1. CLASSIFICAÇAO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

( ) Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo, uma vez que as características e adaptações previstas decorrem exclusivamente das necessidades operacionais da DPCCDU, especialmente para deslocamento de equipes em áreas de difícil acesso, vias não pavimentadas e locais sujeitos a alagamentos, não contemplando itens de ostentação, requinte ou conforto além do necessário ao adequado desempenho das atividades institucionais.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

02 (duas) unidades, conforme RM nº 12172/2026

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Aquisição necessária para reforçar a frota operacional da DPCCDU, proporcionando maior capacidade de deslocamento das equipes em atividades de fiscalização, manutenção e atendimento de ocorrências relacionadas à drenagem urbana e ao sistema de proteção contra cheias, inclusive em áreas de difícil acesso e sujeitas a alagamentos.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício de 2026 o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sitsematização, estando prevista a implementação no exercício de 2027. O recurso para presente contratação está previsto no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.

Justifica-se a necessidade de compra para manutenção das atividades operacionais do Departamento

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Dezembro de 2026

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação visa à aquisição de 02 (duas) caminhonetes 4x4, cabine dupla, movidas a diesel e equipadas com snorkel e demais adaptações operacionais, destinadas ao apoio das atividades da DPCCDU. Os veículos serão utilizados no deslocamento de equipes técnicas e operacionais, inclusive em locais de difícil acesso, vias não pavimentadas e áreas sujeitas a alagamentos, ampliando a capacidade de resposta do Departamento nas ações de drenagem urbana, prevenção e atendimento de ocorrências relacionadas ao sistema de proteção contra cheias.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

( ) sim (x) não

Caso sim: *(indicar exigência)*

Exemplo: *Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (fornecimentos) expedido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privada, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.*

***Mediante justificativa** é admitida a exigência de atestado com quantitativo de até 50% do total do item ou lote a serem contratados, bem como outros documentos, limitados àqueles necessários e indispensáveis ao atendimento da necessidade pública.*

Justificativa: (*deve ser justificado os motivos da exigência o não de qualificação)*

2.3.1. Admite participação em consórcio: ( ) sim (x) não

Não se entende necessária a exigência de qualificação técnica específica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, com características e requisitos técnicos objetivamente definidos na especificação, sendo suficiente a comprovação de atendimento integral às condições estabelecidas no edital e na respectiva especificação técnica.

2.3.2. O prazo para assinatura do contrato/aceite do empenho será definido no edital a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Prevê-se a aquisição de 02 (duas) caminhonetes 4x4, quantitativo definido em função da necessidade de reforço da frota operacional da DPCCDU e da utilização simultânea dos veículos por equipes em diferentes frentes de trabalho.

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A estimativa da contratação está fundamentada na formação de preços constante do documento SEI (41771298), elaborada para o material GMAT 728709, a qual reúne referências de mercado e permanece válida para utilização na presente instrução.

Registra-se, ainda, que a referida formação de preços integra o processo 26.0.000084334-1, referente à aquisição de caminhonetes 4x4 pela Defesa Civil do Município de Porto Alegre, cuja contratação encontra-se em andamento, tratando-se de objeto de natureza e características técnicas semelhantes às pretendidas nesta aquisição.

As adequações necessárias ao atendimento das particularidades operacionais da DPCCDU foram consolidadas pela C-MANFROT na Especificação Técnica nº (41792560), sem alteração da natureza essencial do objeto. Para atualização cadastral das especificações do material GMAT 728709, foi registrada a SCM nº 6631/2026, destinada exclusivamente à atualização das características técnicas do material, mantendo-se inalterado o preço de referência vigente.

A contratação está formalizada por meio da RM nº 12172/2026, correspondente à aquisição de 02 (duas) unidades.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 02 (duas) caminhonetes 4x4, cabine dupla, movidas a diesel, com potência mínima de 190 CV, equipadas com snorkel e demais acessórios e adaptações operacionais, conforme requisitos constantes da Especificação Técnica SEI nº 41792560, elaborada pela C-MANFROT.

Os veículos serão destinados ao atendimento das atividades da DPCCDU, devendo ser entregues zero quilômetro, devidamente equipados, identificados, emplacados e regularizados, contemplando os requisitos de segurança, desempenho, assistência técnica, garantia, manutenção preventiva e demais condições estabelecidas na especificação técnica.

A especificação definitiva prevê, entre outros elementos, tração 4x4 com reduzida, capota rígida, rack estrutural, guincho elétrico frontal, sistema de bateria auxiliar, snorkel, elevação dos respiros, identificação visual do DMAE e sinalizador luminoso amarelo-âmbar.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

A aquisição será realizada em **item único**, contemplando o fornecimento das 02 (duas) unidades com a mesma especificação técnica. Considerando a homogeneidade do objeto e a necessidade de padronização dos veículos, não se mostra necessária a divisão em itens distintos, sendo o julgamento por item único adequado à contratação.

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se ampliar e qualificar a capacidade operacional da DPCCDU, proporcionando melhores condições de deslocamento das equipes técnicas e operacionais, especialmente em áreas de difícil acesso, vias não pavimentadas e locais sujeitos a alagamentos. A aquisição também visa reduzir limitações decorrentes da indisponibilidade de veículos adequados, aumentando a eficiência e a capacidade de resposta às demandas de drenagem urbana e proteção contra cheias.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não são necessárias providências estruturais adicionais para o recebimento e utilização dos veículos.

A especificação técnica foi consolidada pela C-MANFROT, conforme documento SEI nº 41792560, contemplando as características, acessórios e adaptações necessárias à utilização operacional pela DPCCDU.

Para compatibilização do cadastro do material GMAT 728709 com a especificação definitiva, foi registrada a SCM nº 6631/2026, destinada exclusivamente à atualização das especificações técnicas, sem alteração do preço de referência vigente.

O recebimento, a inspeção e a fiscalização dos veículos serão realizados pelas áreas competentes do Departamento, observadas as condições estabelecidas na respectiva especificação técnica.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não há contratações interdependentes indispensáveis à utilização do objeto. As adaptações, acessórios, identificação visual, garantia e demais requisitos necessários ao pleno funcionamento dos veículos deverão integrar o próprio fornecimento, conforme especificação técnica.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação refere-se à aquisição de veículos automotores movidos a diesel, estando sujeita às normas ambientais e de emissão de poluentes aplicáveis. Os veículos deverão atender integralmente à legislação vigente, inclusive às normas do **CONAMA, PROCONVE e demais órgãos reguladores competentes**, cabendo ao fornecedor entregar os equipamentos devidamente regularizados e em conformidade com os padrões ambientais exigidos..

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade apresentada, considera-se a aquisição **tecnicamente adequada e viável**, uma vez que atende às demandas operacionais da DPCCDU, possui solução disponível no mercado e apresenta especificações compatíveis com a utilização pretendida. Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação de **02 (duas) caminhonetes 4x4**.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Agente de Contratação/pregoeiro da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS

Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e **especialmente o preço de mercado** antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a aquisição de 02 (duas) caminhonetes 4x4, cabine dupla, zero quilômetro, movidas a diesel, com potência mínima de 190 CV, equipadas com snorkel e demais acessórios e adaptações operacionais, destinadas ao atendimento das atividades da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU, conforme Especificação Técnica SEI nº 41792560.

Os veículos deverão ser fornecidos devidamente equipados, identificados, emplacados e regularizados, observando integralmente os requisitos de qualidade, desempenho, segurança, garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e demais condições estabelecidas na especificação técnica. A especificação da C-MANFROT exige, inclusive, inspeção prévia antes do emplacamento e atendimento integral dos requisitos para aceite definitivo. SEI 26.10.000015851-6.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

A contratação visa reforçar a frota operacional da DPCCDU, proporcionando melhores condições de deslocamento às equipes técnicas e operacionais em atividades de fiscalização, manutenção e atendimento de ocorrências relacionadas à drenagem urbana e ao sistema de proteção contra cheias.

A utilização de veículos 4x4, equipados com snorkel e demais adaptações previstas, mostra-se necessária em razão da atuação em vias não pavimentadas, áreas de difícil acesso e locais sujeitos a alagamentos.

O quantitativo de **02 (duas) unidades** foi definido considerando a necessidade de atendimento simultâneo de diferentes frentes de trabalho e a ampliação da disponibilidade de veículos adequados às condições operacionais da Diretoria.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo máximo de entrega será de **90 (noventa) dias**, contado do recebimento do empenho ou da formalização contratual, conforme estabelecido no instrumento convocatório e na Especificação Técnica SEI nº 41792560.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.2 Para itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP.

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será custeada com recursos da fonte 1.7.54.036154 – FINANCIAMENTO RECONSTRUÇÃO – CAIXA 064041561 (CALAMIDADE), conforme Pré-Empenho 2026PE002646, documento SEI nº 41777098, emitido no valor de R$ 691.460,00 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais), correspondente à aquisição de 02 (duas) unidades.

A despesa está classificada na natureza 44.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica, estando a aquisição vinculada à RM nº 12172/2026.

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital/Contrato.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.15. Entregar os veículos em plena conformidade com a especificação técnica, devidamente emplacados, licenciados, identificados e equipados com todos os acessórios e adaptações previstos.

4.11.16. Fornecer manuais de operação, manutenção e documentação técnica dos veículos e dos equipamentos/adaptações instalados.

4.11.17. Assegurar a garantia e assistência técnica nas condições previstas na especificação técnica e no edital.

4.11.18. Realizar, quando previsto na especificação, entrega técnica e orientações necessárias à operação e manutenção dos veículos.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do* **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 23564/2025.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

---

5. DESPACHO

Conforme as justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens – DUDAB, que contempla o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos e o Termo de Referência, considera-se

demonstrada a necessidade, adequação e viabilidade da contratação pretendida.

A aquisição de 02 (duas) caminhonetes 4x4, cabine dupla, movidas a diesel, com potência mínima de 190 CV, equipadas com snorkel e demais acessórios e adaptações operacionais, mostra-se necessária ao adequado atendimento das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU, especialmente para o deslocamento de equipes técnicas e operacionais em áreas de difícil acesso, vias não pavimentadas e locais sujeitos a alagamentos, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de resposta do Departamento nas ações de drenagem urbana e proteção contra cheias.

As características técnicas definitivas foram consolidadas pela C-MANFROT, conforme Especificação Técnica SEI nº 41792560, contemplando os requisitos necessários à utilização operacional dos veículos pelo DMAE, inclusive acessórios, adaptações, identificação institucional, condições de garantia, assistência técnica, inspeção e recebimento.

A solução proposta possui disponibilidade no mercado e encontra respaldo na Formação de Preços SEI nº 41771298, referente ao material GMAT 728709, originalmente elaborada para contratação de objeto semelhante no âmbito da Defesa Civil do Município de Porto Alegre. Em razão das adequações específicas necessárias ao DMAE, foi cadastrada a SCM nº 6631/2026, destinada exclusivamente à atualização das especificações técnicas do material, permanecendo inalterado o preço de referência vigente.

A contratação encontra-se formalizada por meio da RM nº 12172/2026, correspondente à aquisição de 02 (duas) unidades, no valor total estimado de R$ 691.460,00, tendo a referida Requisição de Material sido aprovada em Nível 1, conforme Despacho SEI nº 41791619. SEI_26.10.000015851_6 (4)

A disponibilidade orçamentária encontra-se demonstrada pelo Pré-Empenho 2026PE002646 – documento SEI nº 41777098, no valor de R$ 691.460,00, com recursos da fonte 1.7.54.036154 – FINANCIAMENTO RECONSTRUÇÃO – CAIXA 064041561 (CALAMIDADE), natureza de despesa 44.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica. SEI_26.10.000015851_6 (4)

A contratação atende ao interesse público, à essencialidade das atividades desempenhadas pelo DMAE e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, estando demonstradas a necessidade operacional, a adequação técnica da solução, a existência de preço de referência válido e a respectiva disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, aprova-se o presente Termo de Referência, a Análise de Riscos e os demais elementos integrantes deste DUDAB, autorizando-se o prosseguimento da instrução da contratação e a adoção das providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

V.2026/02

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Viegas**, **Assistente Técnico**, em 07/10/2026, às 17:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander Zanoteli Martins**, **Diretor(a)**, em 08/10/2026, às 12:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41771317** e o código CRC **B3B59258**.